

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 119/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2022

Credenciamento

00

1

2

3



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome:

TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J182705346817

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

POUSO ALEGRE

Local

19 Julho 2018

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO _____
Data Responsável

☐ NÃO _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211135076 em 20/07/2018 da Empresa TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA, Nire 31211135076 e protocolo 184001102 - 17/07/2018. Autenticação: 9D6085108181D7CFE30B696A0AA46DF2A73DD8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/400.110-2 e o código de segurança yVjv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/400.110-2	J182705346817	17/07/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
929.543.916-34	LEANDRO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
103.276.276-46	MARCO AURELIO FERREIRA SILVA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211135076 em 20/07/2018 da Empresa TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA, Nire 31211135076 e protocolo 184001102 - 17/07/2018. Autenticação: 9D6085108181D7CFE30B696A0AA46DF2A73DD8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/400.110-2 e o código de segurança yVjv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/8

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA

1. LEANDRO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhao Universal, nº do CPF 929.543.916-34, documento de identidade M-8.501.094, SSP, MG, com domicilio / residência a RUA JOINA GUIMARAES CORREA, número 795, bairro / distrito CIDADE JARDIM, município POUSO ALEGRE - MINAS GERAIS, CEP 37.556-667 e

2. MARCO AURELIO FERREIRA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 05/10/1989, nº do CPF 103.276.276-46, documento de identidade MG-16.393.686, PC, MG, com domicilio / residência a RUA JOSE DO PATROCINIO, número 710, bairro / distrito CENTRO, município CONGONHAL - MINAS GERAIS, CEP 37.584-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia TORRE ALTA ENGENHARIA.

Cláusula Segunda - O objeto social será PRESTACAO DE SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL E ENGENHARIA.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA JOINA GUIMARAES CORREA, número 795, bairro / distrito CIDADE JARDIM, município POUSO ALEGRE - MG, CEP 37.556-667.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 18/07/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 10.000,00 (DEZ MIL reais) dividido em 10.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
LEANDRO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	5.000	5.000,00
MARCO AURELIO FERREIRA SILVA	5.000	5.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio LEANDRO TEIXEIRA DE OLIVEIRA ao administrador/sócio MARCO AURELIO FERREIRA SILVA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades

MÓDULO INTEGRADOR: 15 J182705346817



MG76605587

1/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211135076 em 20/07/2018 da Empresa TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA, Nire 31211135076 e protocolo 184001102 - 17/07/2018. Autenticação: 9D6085108181D7CFE30B696A0AA46DF2A73DD8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/400.110-2 e o código de segurança yVjv. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 3/8

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA

estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Clausula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de POUSO ALEGRE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

POUSO ALEGRE, 12 de Julho de 2018.

LEANDRO TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Sócio/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 15 J182705346817



MG76605587

2/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211135076 em 20/07/2018 da Empresa TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA, Nire 31211135076 e protocolo 184001102 - 17/07/2018. Autenticação: 9D6085108181D7CFE30B696A0AA46DF2A73DD8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/400.110-2 e o código de segurança yVjv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/8

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA

MARCO AURELIO FERREIRA SILVA

Sócio/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 15 J182705346817



MG76605587

3/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211135076 em 20/07/2018 da Empresa TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA, Nire 31211135076 e protocolo 184001102 - 17/07/2018. Autenticação: 9D6085108181D7CFE30B696A0AA46DF2A73DD8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/400.110-2 e o código de segurança yVjv. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 5/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/400.110-2	J182705346817	17/07/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
929.543.916-34	LEANDRO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
103.276.276-46	MARCO AURELIO FERREIRA SILVA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211135076 em 20/07/2018 da Empresa TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA, Nire 31211135076 e protocolo 184001102 - 17/07/2018. Autenticação: 9D6085108181D7CFE30B696A0AA46DF2A73DD8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/400.110-2 e o código de segurança yVjv. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/8



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA, de nire 3121113507-6 e protocolado sob o número 18/400.110-2 em 17/07/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31211135076, em 20/07/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Juliano Vicente.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
929.543.916-34	LEANDRO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
103.276.276-46	MARCO AURELIO FERREIRA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
929.543.916-34	LEANDRO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
103.276.276-46	MARCO AURELIO FERREIRA SILVA

Belo Horizonte, Sexta-feira, 20 de Julho de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211135076 em 20/07/2018 da Empresa TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA, Nire 31211135076 e protocolo 184001102 - 17/07/2018. Autenticação: 9D6085108181D7CFE30B696A0AA46DF2A73DD8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/400.110-2 e o código de segurança yVjv. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
026 159.566-04	JULIANO VICENTE
873 638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Sexta-feira, 20 de Julho de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211135076 em 20/07/2018 da Empresa TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA, Nire 31211135076 e protocolo 184001102 - 17/07/2018 Autenticação: 9D6085108181D7CFE30B696A0AA46DF2A73DD8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/400.110-2 e o código de segurança yVjy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31211135076

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome:

TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2200128064

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2211	1	ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

POUSO ALEGRE

Local

17 FEVEREIRO 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome:

Assinatura:

Telefone de Contato:

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9190407 em 18/02/2022 da Empresa TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA, Nire 31211135076 e protocolo 220888655 - 18/02/2022. Autenticação: 11FE29E0A5AE778390DB41B52C6D649AD343CE3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/088.865-5 e o código de segurança 0GW1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/088.865-5	MGP2200128064	18/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
103.276.276-46	MARCO AURELIO FERREIRA SILVA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9190407 em 18/02/2022 da Empresa TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA, Nire 31211135076 e protocolo 220888655 - 18/02/2022. Autenticação: 11FE29E0A5AE778390DB41B52C6D649AD343CE3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/088.865-5 e o código de segurança 0GW1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/9

TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA

QUARTA ALTERACAO CONTRATUAL

CNPJ 30.982.183/0001-59

NIRE: 3121113507-6 em 20/07/2018

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, as partes:

1. **MARCO AURELIO FERREIRA SILVA**, brasileiro, solteiro, natural de Pouso Alegre – MG, nascido em 05/10/1989, empresário, residente e domiciliado na Rua Coronel Ribeiro de Abreu, nº. 318 – bairro Chácara Primavera I em Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.552-003, portador da cédula de identidade nº. MG-16.393.686 expedida pela PC/MG e do CPF nº. 103.276.276-46.

Único sócio da sociedade empresária limitada com sede, administração e foro legal nesta praça sob a denominação social de “**TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA**”, situada na Rua Adolfo Olinto, nº. 888, bairro Centro em Pouso Alegre - MG, CEP: 37.550-032, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais Sob Nº 3121113507-6 em 20/07/2018, com CNPJ sob. o nº 30.982.183/0001-59, de comum acordo resolvem alterar as disposições do contrato social primitivo o que o fazem e outorgam nas condições das cláusulas seguintes:

ALTERACAO DO CAPITAL SOCIAL E SEDE

CLAUSULA 1ª. O socio **MARCO AURELIO FERREIRA SILVA**, integraliza neste ato o montante de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, perfazendo um total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), divididos em 600.000 (seiscentas mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, ficando assim subscrito o capital social:

NOME	QUOTAS	VALOR R\$	PERCENT.
Marco Aurelio Ferreira Silva	600.000.....	600.000,00.....	100%

CLÁUSULA 2ª. De agora em diante, a sociedade permanecerá com sócio único conforme parágrafo único do art. 1052 do código civil.

CLÁUSULA 3ª. O endereço empresarial passa a ser a “**Rua Coronel Ribeiro de Abreu, nº 318, Bairro Chácara Primavera I em Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, CEP 37.552-003**”.

RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULA

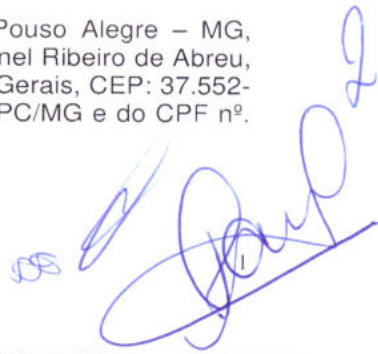
CLÁUSULA 4ª. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato social não alterada por este instrumento particular de alteração contratual.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA 5ª. Tendo em vista a alteração acima ocorrida e considerando a conveniência de evitar fragmentação do contrato social em mais de um documento, os sócios resolvem, neste ato consolidá-lo, passando a vigorar daqui por diante na forma das cláusulas seguintes:

DAS PARTES:

1. **MARCO AURELIO FERREIRA SILVA**, brasileiro, solteiro, natural de Pouso Alegre – MG, nascido em 05/10/1989, empresário, residente e domiciliado na Rua Coronel Ribeiro de Abreu, nº. 318 – bairro Chácara Primavera I em Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.552-003, portador da cédula de identidade nº. MG-16.393.686 expedida pela PC/MG e do CPF nº. 103.276.276-46;



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9190407 em 18/02/2022 da Empresa TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA, Nire 31211135076 e protocolo 220888655 - 18/02/2022. Autenticação: 11FE29E0A5AE778390DB41B52C6D649AD343CE3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/088.865-5 e o código de segurança 0GW1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA 1ª. A denominação social da empresa é “**TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA**”, com sede e foro na “**Rua Coronel Ribeiro de Abreu, nº 318, Bairro Chácara Primavera I em Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, CEP 37.552-003**, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais Sob Nº 3121113507-6 em 20/07/2018, com CNPJ sob. o nº 30.982.183/0001-59, que será regida por este contrato social, pela Lei 10.406/2002 e nas omissões pelas disposições das sociedades anônimas.

CLÁUSULA 2ª. A sociedade tem por objetivo social “**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E ENGENHARIA**”.

CLÁUSULA 3ª. A empresa iniciou suas atividades em 18/07/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

CLÁUSULA 4ª. O capital social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas no valor de R\$1,00 cada uma, ficará dividida entre o sócio da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR R\$	PERCENT.
Marco Aurelio Ferreira Silva	600.000.....	600.000,00.....	100%

Parágrafo 1º: Cada quota confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadas por maioria dos votos, salvo quorum específico previsto na legislação em vigor.

Parágrafo 2º: Qualquer modificação do quadro societário só poderá ter valor com a expressa concordância de todos os sócios e com a conseqüente alteração do presente contrato social.

Parágrafo 3º. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo 4º. O sócio não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais, consoante lhes faculta a o inciso VIII, artigo 997 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA 5ª. O sócio participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

Parágrafo Único. O sócio é obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital social.

CLÁUSULA 6ª. De agora em diante, a sociedade permanecerá com sócio único conforme parágrafo único do art. 1052 do código civil

DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA

CLÁUSULA 7ª. A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MARCO AURELIO FERREIRA SILVA**, que ficara incumbido de representá-la ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, ou perante quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, podendo para tanto transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, contrair obrigações, celebrar contratos de todos os gêneros, adquirir, alienar e onerar bens e direitos de qualquer natureza, sendo expressamente vedado, entretanto, o sócio administrador o uso da empresa ou denominação social para fins alheios aos interesses da sociedade ou fora dos limites do objetivo social, tais como em atos de emissão de carta de fiança, endossos de favor, avais e assunção de outros ônus que acarretem responsabilidade para a sociedade ou o comprometimento do patrimônio social.

Parágrafo 1º. Quando no efetivo desempenho de suas funções de administradores, o(s) sócio(s) fará(ão) jus a uma retirada mensal a título de pró-labore estipulada de comum acordo entre eles, observando a conveniência financeira da sociedade.

Parágrafo 2º. Fica facultado a sociedade nomear procuradores da sociedade, sempre para período determinado, que nunca poderá exceder a 03 (tres) anos, devendo o instrumento de procuração



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9190407 em 18/02/2022 da Empresa TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA, Nire 31211135076 e protocolo 220888655 - 18/02/2022. Autenticação: 11FE29E0A5AE778390DB41B52C6D649AD343CE3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/088.865-5 e o código de segurança 0GW1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/9

TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA

especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados, podendo incluir entre os poderes outorgados os constantes das cláusulas "ad judicium" e "ad negotia" com expressa especificação, no respectivo instrumento de mandato, dos atos e operações cuja prática estará sendo delegada

Parágrafo 3º. Cada sócio responderá perante a sociedade e para com terceiros, solidária e ilimitadamente pelos excessos de mandatos e atos que vier a praticar com a violação das leis e do presente instrumento.

Parágrafo 4º. Nos casos de alienação de bens móveis e imóveis da sociedade, bem como na decisão sobre questões não rotineiras da sociedade será imprescindível a assinatura de todos os sócios.

CLÁUSULA 8ª. Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os sócios administradores estarão obrigados a reunirem em Assembléia de quotistas com lavratura da respectiva Ata para deliberarem sobre as matérias referidas no trata o art. 1.071 da Lei 10.406/2002 e outros relevantes da sociedade.

DA RETIRADA, MORTE, FALÊNCIA OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA 9ª. O falecimento, impossibilidade ou incapacidade de qualquer dos quotistas não importará na dissolução da sociedade que poderá continuar com os respectivos herdeiros, sucessores ou representantes legais, podendo optar pela sua participação ou pelo recebimento de lucros nos termos da legislação.

Parágrafo 1º. Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Parágrafo 2º. Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade, hipótese em que ficará assegurado o direito de preferência aos sócios remanescentes à questão das quotas respectivas.

Parágrafo 3º. Os sócios remanescentes não poderão recusar o ingresso dos herdeiros ou sucessores do sócio falecido. Se os herdeiros não desejarem ingressar na sociedade, serão apurados seus haveres e pagos aos herdeiros, sucessores ou ao espólio em 12 (doze) parcelas mensais, vencendo a primeira 60 (sessenta) dias a contar da decisão de não ingressar na sociedade.

CLÁUSULA 10ª. Qualquer sócio que pretenda retirar-se da sociedade em caso de dissidência deverá comunicar a sua intenção ao(s) outro(s) sócio(s), por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, para que este(s) eventualmente exerça(m) o seu direito de preferência à aquisição das cotas do sócio que se retira da sociedade. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, a venda poderá ser contratada com terceiro ofertante nos 90 (noventa) dias subseqüentes nas exatas condições da oferta. Se decorrido este último prazo não concretizando a operação, deverá ser renovado o procedimento estabelecido nesta cláusula.

Parágrafo 1º. A apuração do valor e a forma de se proceder ao pagamento do que for devido ao sócio que se retira, serão negociadas quando manifestada sua intenção de se retirar da sociedade.

Parágrafo 2º. Entre os sócios, as quotas são livremente transferíveis respeitados o direito de preferência entre eles, proporcional à respectiva participação no capital social.

CLÁUSULA 11ª. O sócio poderá ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que o sócio a ser excluído esteja ponto em risco a continuidade da empresa, em virtude da prática de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo 1º. A exclusão somente poderá ser determinada em assembléia especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo 2º. Será também de pleno direito excluir da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

Parágrafo 3º. As quotas de capital social não poderão ser cedidas, alienadas, penhoras, ou oferecidas em garantia, total ou parcialmente, a qualquer título, sem o consentimento dos demais sócios.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9190407 em 18/02/2022 da Empresa TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA, Nire 31211135076 e protocolo 220888655 - 18/02/2022. Autenticação: 11FE29E0A5AE778390DB41B52C6D649AD343CE3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/088.865-5 e o código de segurança 0GW1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA 12ª. O exercício social será coincidente com o ano civil, de 01 de janeiro a 31 de dezembro.

Parágrafo 1º. Todo dia 31 de dezembro de cada ano será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas as necessárias amortizações e provisões, principalmente as referentes ao imposto de renda, ficando estabelecido que o saldo porventura existente terá o destino que os sócios houverem por bem determinar.

Parágrafo 2º. As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital social designação/distribuição de lucros, alteração contratual, fusão, cisão e incorporação serão definidas nas reuniões de quotistas.

Parágrafo 3º. Deverão ser observadas integralmente as disposições constantes do art. 1.078 do Código Civil em vigor quanto à realização da assembléia geral dos integrantes da sociedade.

Parágrafo 4º. A sociedade poderá, em sendo do interesse de todos os sócios, levantar semestralmente, ou em períodos menores, balanços intercalares, para verificação de resultado, e com base nestes, distribuir lucros ou bonificações desde que observadas as restrições constantes do parágrafo anterior.

DA SOLUÇÃO DOS CONFLITOS

CLÁUSULA 13ª. Caberá aos integrantes da sociedade envidar todos os esforços possíveis para solucionar amigavelmente eventuais conflitos ou divergências relacionadas à sociedade.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 14ª. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ao) impedido(s) para o exercício da atividade mercantil. Declara(m) ainda não estar (em) incurso(s) em nenhuma das vedações previstas no parágrafo primeiro art. 1.011 da Lei 10.406/2002.

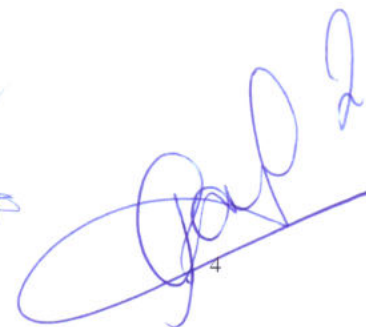
CLÁUSULA 15ª. Os casos omissos neste instrumento serão tratados de conformidade com as disposições insertas no Código Civil em vigor aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA 16ª. As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Pouso Alegre - MG, renunciando quaisquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento, cuja solução eventualmente não possa ocorrer na conformidade do que ficou disposto na cláusula 13ª. Supra.

E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam digitalmente o presente ato.

Pouso Alegre, 17 de fevereiro de 2.022

MARCO AURELIO FERREIRA SILVA
Socio administrador



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9190407 em 18/02/2022 da Empresa TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA, Nire 31211135076 e protocolo 220888655 - 18/02/2022. Autenticação: 11FE29E0A5AE778390DB41B52C6D649AD343CE3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/088.865-5 e o código de segurança 0GW1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/088.865-5	MGP2200128064	18/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
103.276.276-46	MARCO AURELIO FERREIRA SILVA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9190407 em 18/02/2022 da Empresa TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA, Nire 31211135076 e protocolo 220888655 - 18/02/2022. Autenticação: 11FE29E0A5AE778390DB41B52C6D649AD343CE3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/088.865-5 e o código de segurança 0GW1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/9



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA, de NIRE 3121113507-6 e protocolado sob o número 22/088.865-5 em 18/02/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9190407, em 18/02/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
103.276.276-46	MARCO AURELIO FERREIRA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
103.276.276-46	MARCO AURELIO FERREIRA SILVA

Belo Horizonte, sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022

Documento assinado eletronicamente por Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz, Servidor(a) Público(a), em 18/02/2022, às 12:15 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 22/088.865-5.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9190407 em 18/02/2022 da Empresa TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA, Nire 31211135076 e protocolo 220888655 - 18/02/2022. Autenticação: 11FE29E0A5AE778390DB41B52C6D649AD343CE3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/088.865-5 e o código de segurança 0GW1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL

pág. 8/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9190407 em 18/02/2022 da Empresa TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA, Nire 31211135076 e protocolo 220888655 - 18/02/2022. Autenticação: 11FE29E0A5AE778390DB41B52C6D649AD343CE3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/088.865-5 e o código de segurança 0GW1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		M G	
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA			
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
NOME: PEREIRA SILVA			
DOC. IDENTIDADE (RG) EMISSOR: 10161970-1 050-000			
CPF: 000.000.000-00		DATA NASCIMENTO: 10/10/1970	
FILIAÇÃO: JOSEMO MARIANO DA SILVA			
MARLE FERREIRA SILVA			
PERMISSÃO: 0000000000000000		ACC: 00000000	
CAT. HAB: 00000000			
N.º REGISTRO: 00000000		VALIDADE: 10/10/2010	
HABILITAÇÃO: 10/10/2010			
OBSERVAÇÃO:			
			
ASSINATURA DO POSTADOR			
LOCAL: BRASIL		DATA EMISSÃO: 10/10/2010	
ASSINADO DIGITALMENTE			
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO			
MINAS GERAIS			
DETRAN		CONTRAN	

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 119/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2022
TIPO: “MENOR PREÇO GLOBAL” – REGIME: “EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL”

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

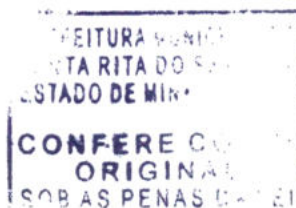
CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

Através da presente, credenciamos o Sr. Victor Hugo Aparecido da Costa Prado, portador da Cédula de identidade N.º 49.969.803-4 e CPF sob N.º 455.586.248-17, a participar da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2022, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe TODOS OS PODERES necessários ao fiel cumprimento deste.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 03 de agosto de 2022


TORRE ALTA Engenharia Ltda

Marco Aurélio Ferreira Silva
Sócio Diretor
RG: 16.393.686
Eng. Civil CREA-MG: 173509D




30.982.183/0001-59
TORRE ALTA ENGENHARIA
LTD.

Rua Coronel Ribeiro de Abreu, 318
Centro --- CEP 37550-031
POUSO ALEGRE --- MINAS GERAIS

CREDENCIAMENTO DE REPRESENTAÇÃO

A TORRE ALTA Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.982.183/0001-59, Inscrição Estadual nº 003236244.00-79, com sede na rua Coronel Ribeiro de Abreu, 318, Centro- Pouso Alegre – MG, neste ato representada pelo seu Sócio-Diretor o Sr. Marco Aurélio Ferreira Silva, nomeia seu bastante procurador o Sr. Victor Hugo Aparecido da Costa Prado, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 49.969.803-4 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 455.586.248-17, a representar esta empresa nos processos licitatórios, em âmbito Federal, Estadual e Municipal. Tendo poderes de participar de todos os atos alusivos, todas as etapas, podendo rubricar e assinar proposta de preços, declarações e documentos de habilitação, até o julgamento final das propostas, e especialmente para interposição ou desistência de recursos contra os atos praticados, e ainda oferecer lances verbais, na conformidade da Lei.

Pouso Alegre/MG, 07 de julho de 2022.


TORRE ALTA Engenharia Ltda
Marco Aurélio Ferreira Silva
Sócio Diretor
RG: 16.393.686
Eng. Civil CREA-MG: 173509D



3º Tabelionato de Notas de Pouso Alegre - MG
Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de
(FUX28017) MARCO AURELIO FERREIRA SILVA

em testemunho da verdade.

POUSO ALEGRE, 07/07/2022 14:25:41 23669

SELO DE CONSULTA FUX28017

CODIGO DE SEGURANÇA: 3765.5971.7371.6511

Quantidade de atos praticados: 01

Atos praticados por:

BRUNA CASALECHI DE CASTRO SOUZA - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Emo: R\$7,04 TFI: R\$2,19 Total R\$9,23 ISS: R\$0,35

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos-tjmg.jus.br>

Nº DA
ETIQUETA
AB5288492



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
455.586.248-17

Nome
VICTOR HUGO APARECIDO DA COSTA PRADO

Nascimento
08/10/1997

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

49.969.803-4 19/NOV/2004

VICTOR HUGO APARECIDO DA COSTA PRADO
MAURICIO LEITE DO PRADO
E IVANY RIBEIRO DA COSTA PRADO

PEREIRA BARRETO -SP 08/OUT/1997

PEREIRA BARRETO-SP
SUZANAPOLIS
CN:LV.A06 /FLS.34V./N.001405

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 116 DE 29-05-93

CÓDIGO DE CONTROLE
A59D.F3A7.234E.1AFB

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 11:06:49 do dia 21/01/2013 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA RITA DO SAPUCAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONFERE COM O
ORIGINAL
SOB AS PENAS DA LEI

Data: 03/02/22

[Handwritten signature]



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
30.982.183/0001-59	20/07/2018	18/07/2018	
Endereço Completo:			
RUA CORONEL RIBEIRO DE ABREU 318 - BAIRRO CHACARA PRIMAVERA I CEP 37552-003 - POUSO ALEGRE/MG			
Objeto Social:			
PRESTACAO DE SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL E ENGENHARIA			
Capital Social:	R\$ 600.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
SEISCENTOS MIL REAIS			
Capital Integralizado:	R\$ 600.000,00	MICRO EMPRESA	INDETERMINADO
SEISCENTOS MIL REAIS			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador
103.276.276-46	MARCO AURELIO FERREIRA SILVA	R\$ 600.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
			xxxxxxx
Administrador Nomeado/Término do Mandato			
CPF/CNPJ	Nome	Término do Mandato	
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx	
Situação: ATIVA		Status: xxxxxxx	
Último Arquivamento: 06/05/2022		Número: 9338343	
Ato 223 - BALANÇO			
NADA MAIS#			

Belo Horizonte, 11 de Julho de 2022 10:47

MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL



22/349.800-9

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220001839411 e visualize a certidão)